

LEI 640/2009

EMENTA : Dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargo em comissão e demais servidores efetivos do Município de Ibimirim e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIODE IBIMIRIM -PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

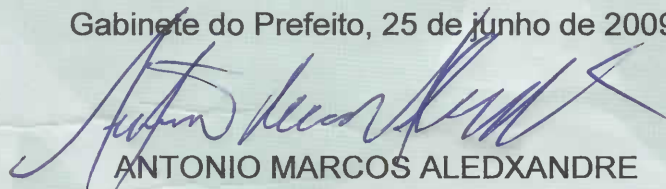
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias, em missão oficial, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargo em comissão e demais servidores efetivos do Município de Ibimirim, de acordo com a ANEXO I, que faz parte integrante desta Lei.

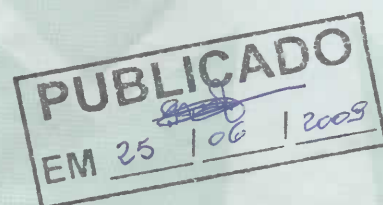
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2009.


ANTONIO MARCOS ALEDXANDRE
PREFEITO



DIÁRIAS – ANEXO I

CARGOS E FUNÇÕES	COM PERNOITE ACIMA DE 150 KM DE DISTÂNCIA	SEM PERNOITE ACIMA DE 150 KM DE DISTÂNCIA
PREFEITO E VICE	R\$ 500,00	400,00
SECRET,ADJ,ASSES E TESOUREIRO	250,00	180,00
DIRETORES	180,00	130,00
CHEFES DE DIVISÃO	150,00	100,00
MOTORISTA	100,00	50,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA E TFD	100,00	50,00
DEMAIS SERVIDORES	100,00	50,00

CARGOS E FUNÇÕES	ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA
PREFEITO E VICE	R\$ 200,00
SECRET,ADJ,ASSES E TESOUREIRO	90,00
DIRETORES	50,00
CHEFES DE DIVISÃO	50,00
MOTORISTA	25,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA E TFD	25,00
DEMAIS SERVIDORES	25,00

CARGOS E FUNÇÕES	INTERESTADUAIS 500 KM DE DISTÂNCIA
PREFEITO E VICE	R\$ 800,00
SECRET,ADJ,ASSES E TESOUREIRO	500,00
DIRETORES	250,00
CHEFES DE DIVISÃO	200,00
MOTORISTA	200,00
MOTORISTA DE AMBULANCIA E TFD	200,00
DEMAIS SERVIDORES	200,00

PUBLICADO
 EM 25 / 06 / 2008